

coberta com igual importância da Verba 04, código 3.1.4.0.1.9, - do Orçamento para 1.965.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

St. Godoy
- Sebastião de Andrade Godoy -

- P R E S I D E N T E -

LEI Nº 71, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica denominado Rua Professora Rita Loide Goulardins de Carvalho, uma Travessa da Rua Duque de Caxias, na Vila Operária, que inicia na Rua Duque de Caxias.

ARTIGO 2º :- As despesas correrão por parte do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - ~~salvas disposições em contrário.~~

St. Godoy
- Sebastião de Andrade Godoy -

- P R E S I D E N T E -

LEI Nº 72, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica aberta na Contadoria Municipal uma verba de - R\$ 100.000,00 - com mil cruzeiros - para atender às despesas da Comissão Municipal de Esportes - com a representação, que levará a São - Cetano, aos Jogos Abertos do Interior, de 17 a 24 de presente - mês, defendendo as cores esportivas de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º :- A verba necessária ao objetivo x do Artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 3º :- A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

St. Godoy
Sebastião de Andrade Godoy

- P R E S I D E N T E -

LEI Nº 73, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -